

AUTORIZAÇÃO


Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, **VEM** encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**.

Tauá - CE, 29 de fevereiro de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE,

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

Atender as necessidades das famílias carentes do Município de Tauá na qual não possuem recursos próprios para arcar com as despesas funeral. O Benefício Eventual na Modalidade de Auxílio Funeral é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, é um benefício de prestação temporária não contributiva da Assistência Social, e tem como finalidade reduzir a vulnerabilidade, risco e fragilidade provocada por morte de membros da família. O Benefício Eventual na Modalidade de Auxílio Funeral destina-se aos cidadãos e as famílias residentes no município com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca danos a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
1	URNA ADULTA: FUNDO DE COMPESSADO COM BASE DE MADEIRA TIPO DURATEX 3MM. DIMENSÕES: 1,90X0,50, COM FORRO DE PERLON COM 6 ALÇAS DE ALUMÍNIO E FECHO 4 CHAVETAS DE ALUMÍNIO.	UND	35	739,73	25.890,55
2	URNA INFANTIL: FUNDO DE COMPENSADO COM BASE DE MADEIRA TIPO DURATEX COM DIMENSÕES 1,20X0,50 CM, FORRO DE PERLON COM 6 ALÇAS DE ALUMÍNIO E FECHO DE 4 CHAVETAS DE ALUMÍNIO.	UND	15	522,50	7.837,50
3	URNA COMPRIDA: FUNDO DE COMPESADO COM BASE EM MADEIRA COM TIPO VIROLA DE COMPESADO TIPO DURATEX 3MM. DIMENSÕES: 210M DE COMPRIMENTO.	UND	5	978,50	4.892,50
4	URNA GORDA: FUNDO DE COMPESADO COM BASE EM MADEIRA COM TIPO DE VIROLA DE COMPESADO TIPO DURATEX 3MM. DIMENSÕES: 1,90 CM DE COMPRIMENTO	UND	5	1.046,66	5.233,30
Valor Global					43.853,85

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	KM	20000	4,53	90.600,00
Valor Global					90.600,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é do lote 1 é R\$ 43.853,85 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e do lote 2 R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), com valor total de R\$ 134.453,85 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

3.2. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios:

3.3.1. Pesquisa de preços realizadas pelo setor de compras, no qual utilizou-se o painel de preços do governo (sistema de cotação eletrônica);

3.3.2. Última contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá para esse objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Disponibilização de 01 (uma) urna funerária com as seguintes características: caixão de madeira em pinus com 18mm de espessura com forro interior em samilon branco, travesseiro solto, acabamento em verniz de alto brilho, com tampa sem visor com 04 (quatro) chavetas e 04 alças parreiras (até 20kg) e 06 (seis) alças parreiras (acima de 20kg)

4.2. Disponibilização de 04 (quatro) velas funerárias, sendo 02 (duas) no tamanho M (média) com duração média de 08 (oito) horas e sendo 02 (duas) no tamanho G (grande) com duração média de 24 (vinte e quatro) horas para o(a) falecido(a);

4.3. Disponibilização de 01 (uma) veste (mortalha) em cetim para o(a) falecido(a);

4.4. Realização de 02 (dois) traslados, nas seguintes situações: 1. Do hospital, IML ou SVO para o local do velório – TRASLADO 1; 2. Do local do velório para o cemitério - TRASLADO 2.

4.5. Preparação de câmara ardente com o seguinte material: castiçais, cavaletes, porta velas e resplendor;

4.6. Providência do Registro de Óbito em cartório sobre o falecimento;

4.7. Providência da Certidão de Óbito a ser entregue diretamente a família do falecido;

4.8. Disponibilização de veículo apropriado para traslado, devendo o mesmo se encontrar em bom estado de conservação e uso, inclusive em situação regular perante o DETRAN;

4.9. Disponibilização de pessoal para atendimento 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço funerários destinados a atender demandas e arcar com as despesas funeral que são obrigações da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades dos mais carentes

9.1. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue/execução na Secretaria contratante, na sede urbana do município de Tauá-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, é de forma imediata a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 29 de fevereiro de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE**
Matrícula: 3447